

*Jeraldo Braga da Silva*  
Diretor de Departamento e  
Assessoramento Legislativo

LEI Nº520, DE 25 DE ABRIL DE 2010.

Publicado no mural de editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia 25/04/2010

**"Dispõe sobre a Criação do distrito de Três coqueiros, e dá outras providências."**

conforme Art. 87 da Lei Orgânica

*Libia Teixeira dos Santos*  
Seção de Protocolo e Registro  
de Atos Administrativos  
Portaria Nº 014/2009/GAB - p.m.

**Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições:**

**FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.**

**Art. 1.º** - Fica criado o distrito de Três coqueiros, localizado na Br 421 no Município de Campo Novo de Rondônia.

**Art. 2.º** - O Distrito de Três coqueiros terá suas divisas nas seguintes proporções:

I – Br Km 130 ate a divisa do Distrito de Jacilandia.

II – Lado esquerdo da Br 421, confrontando com o Rio Jaci Paraná

III - Lado direito da Br 421, confortando com as divisas do Distrito de Rio Branco e Município de Burritis.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrario.

Edifício da prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2010.

*Marcos Roberto de Medeiros Martins*  
MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS

PREFEITO